

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL
DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

PROCESSO Nº 00030.001163/2016-28

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06 / 2016

A SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, doravante designada **SEMPE/PR**, representada neste ato pelo Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, Sr. José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, cédula de identidade nº 10146479, expedida pela SSP/MG e CPF nº 050.596.606-99, nomeado pelo Decreto de 31 de maio de 2016, publicado no DOU de 1º de junho de 2016, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante designado **MPPA**, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP 66.015-165, Belém - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Sr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, cédula de identidade nº 3955539, expedida pela PC/PA e CPF nº 089.177.102-63, nomeado pelo Decreto de 22 de dezembro de 2014, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2014, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com observância, no que couber, ao contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

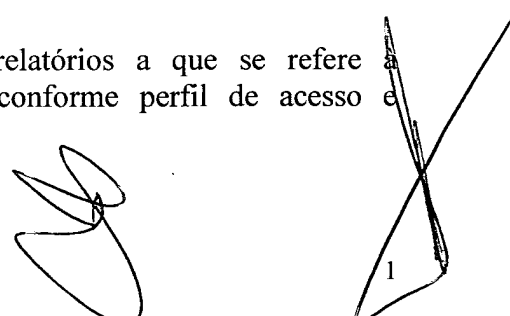
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto possibilitar o acesso pelo **MPPA**, por meio da Internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE, mantido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - **DREI** da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República – **SEMPE/PR**, com a finalidade de pesquisa, consulta a dados cadastrais e emissão de relatórios, **sem valor de certidão**, com vista ao cumprimento de sua missão institucional, em conformidade com o contido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Cabe à **SEMPE/PR**, por meio do **DREI**, órgão gestor do CNE, operacionalizar o presente Acordo de Cooperação, nos termos nele previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PESQUISAS, CONSULTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS

a. As pesquisas, consultas e a emissão de relatórios a que se refere a **CLÁUSULA PRIMEIRA** serão efetuadas pelo **MPPA**, conforme perfil de acesso e quantidade de acessos simultâneos aprovados pelo **DREI**.



- b. O **DREI** poderá rever, a qualquer tempo e a seu critério, o perfil de acesso e a quantidade de acessos simultâneos aprovados.
- c. Os custos inerentes ao cumprimento da finalidade deste Acordo de Cooperação serão assumidos pelo **DREI** enquanto perdurar a condição de isento, não obstante a necessária reciprocidade não onerosa em relação aos custos decorrentes das análises técnicas e periódicas das funcionalidades e base de dados, no âmbito de seus conteúdos.
- d. Essa reciprocidade poderá se dar, não apenas no âmbito das análises e críticas de natureza técnica, mas também por intermédio de recursos humanos, materiais e tecnológicos.

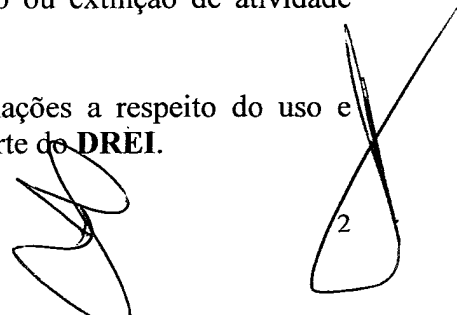
CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA SEMPE/PR

- a. Cabe à **SEMPE/PR**, por meio do **DREI** prover o acesso do **MPPA** ao CNE, em conformidade com o disposto no presente Instrumento.
- b. O **DREI** disponibilizará o ingresso ao módulo de controle de acesso do CNE aos usuários-administradores indicados pelo **MPPA**, na forma das alíneas “b” a “i” da CLÁUSULA QUINTA, para acompanhamento dos acessos efetuados pelos usuários do **MPPA**, de forma a subsidiar o controle de gerenciamento de utilização do sistema.
- c. O **DREI**, aprovando a solicitação de cadastramento inicial de usuário-administrador encaminhada pelo **MPPA**, promoverá o respectivo cadastramento no sistema de segurança e senha do CNE, que habilitará o indicado a acessar aquele Cadastro e acompanhar os acessos dos usuários que habilitar.
- d. O **DREI** promoverá a exclusão do usuário-administrador solicitada pelo **MPPA**, na forma da alínea “f” da CLÁUSULA QUINTA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese da exclusão acima, o usuário ficará sempre vinculado a um usuário-administrador a ser escolhido e indicado pelo **MPPA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO MPPA

- a. O acesso ao CNE será efetuado sem ônus financeiro para o **MPPA**.
- b. Caberá ao **MPPA**, em reciprocidade pelo acesso ao CNE:
- 1) Informar ao **DREI** eventual mau funcionamento do sistema, por qualquer motivo;
 - 2) sugerir alterações que conduzam a maior eficiência operacional ou aprimoramento do sistema;
 - 3) compartilhar informações atinentes ao funcionamento ou extinção de atividade empresarial constantes dos seus cadastros; e
 - 4) participar de reuniões técnicas para troca de informações a respeito do uso e funcionamento do sistema sempre que houver convocação por parte do **DREI**.



Handwritten signature and a circled number 2.

c. O **MPPA** obriga-se a utilizar as informações obtidas do CNE, mediante pesquisas, consultas ou relatórios, exclusivamente nas atividades relacionadas ao desempenho de suas funções institucionais, cabendo-lhe a responsabilidade pelo seu uso indevido.

d. O **MPPA** obriga-se a comunicar ao **DREI**, imediatamente após o seu conhecimento de:

1) Eventuais ações ou omissões de usuário-administrador ou usuário que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade do acesso;

2) utilizações indevidas das informações do sistema;

3) fraudes no cadastro dos usuários;

4) quaisquer tipos de desvios na utilização do CNE por parte de seus servidores que venham causar danos a outrem, inclusive no âmbito da concorrência desleal;

5) obtenção de benefícios ou vantagens indevidas em decorrência das informações e relatórios obtidos.

e. Considera-se usuário-administrador a pessoa natural indicada pelo **MPPA** para acessar o CNE, à qual compete:

1) administrar, no âmbito do **MPPA**, o acesso ora acordado, cabendo-lhe habilitar número limitado de usuários, conforme estipulado pelo **DREI**;

2) atribuir perfis de acesso aos usuários em conformidade com as necessidades funcionais de uso da informação de cada um deles e no limite do que a ele for permitido;

3) desabilitar usuários quando necessário; e

4) controlar e fiscalizar os acessos realizados pelos usuários por ele habilitados, com vistas ao cumprimento das disposições deste Instrumento.

f. O **MPPA** solicitará ao **DREI** o cadastramento inicial e a exclusão de seus usuários-administradores mediante o formulário “Cadastro de usuário-administrador”, devidamente preenchido e assinado.

g. A habilitação e desativação de usuários pelo usuário-administrador serão por ele efetuadas mediante o formulário “Cadastro de usuário” devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ficar sob a sua guarda.

h. O usuário obriga-se a utilizar as informações obtidas por meio do CNE apenas para o estrito cumprimento de suas atribuições legais, sujeitando-se à responsabilização, na forma da lei, caso incorra nas práticas aduzidas no item 4, alínea “d” desta CLÁUSULA.

i. Considera-se usuário o servidor habilitado a ter acesso ao CNE, segundo perfil de acesso, incluindo o usuário-administrador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CNE

As informações relativas às empresas, contidas no Cadastro, refletem os processos de implantação da informatização pelas Juntas Comerciais, organizações centenárias, podendo os cadastros das empresas existentes anteriormente ao momento da implantação conter dados em número inferior ao real, ou mesmo não existirem. A par disso, as fichas coletoras de dados evoluíram em relação à quantidade de dados a cadastrar em função de alterações legais, assim como em decorrência da maior disponibilidade de capacidade de processamento que ocorreu ao longo do tempo. Consequentemente, tais situações deverão ser consideradas pelo **MPPA** quando do acesso às informações do CNE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, ou ainda pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua imediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão que contrarie o presente Acordo de Cooperação, bem como estatutos, regimentos e demais atos normativos expedidos pelo **MPPA** ou pela **SEMPE/PR**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A **SEMPE/PR** e o **MPPA** providenciarão os trâmites necessários à publicidade deste Acordo de Cooperação e, se for o caso, de seus Termos Aditivos. Sendo pela **SEMPE/PR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao da respectiva assinatura, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, e pelo **MPPA** até o décimo dia a contar da assinatura, no Diário Oficial do Estado – DOE quando, então, será declarada a eficácia do Instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação contrária por conta dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente ajuste serão supridos de comum acordo entre o MPPA e a SEMPE/PR, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento, na forma do disposto na CLÁUSULA OITAVA.

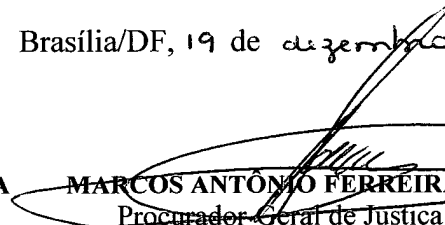
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, ou com a interveniência da Advocacia-Geral da União, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, em comum acordo, assinam o presente Acordo de Cooperação em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

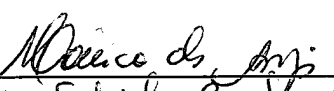
Brasília/DF, 19 de dezembro de 2016.


JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA
Secretário Especial da SEMPE/PR


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça do MPPA

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: KARLA K. V. GUERREIRO
RG: 4583264 SSP/PA
CPF: 793.339.312-87

Assinatura: 
Nome: Marice Fabiana C. dos Anjos
RG: 2429396 SSP/PA
CPF: 430.342.682-20

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto possibilitar o acesso pelo **MPPA**, por meio da Internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE, mantido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - **DREI** da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República – **SEMPE/PR**, com a finalidade de pesquisa, consulta a dados cadastrais e emissão de relatórios, sem valor de certidão, com vista ao cumprimento de sua missão institucional.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1. Acesso às bases de dados do **CNE**, com finalidade de pesquisa, consulta aos dados cadastrais e emissão de relatórios.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

3.1. Cabe ao **DREI** prover o acesso do **MPPA** ao **CNE**.

3.2. O **DREI** disponibilizará o ingresso ao módulo de controle de acesso do **CNE** aos usuários-administradores indicados pelo **MPPA**.

3.3. O **MPPA** solicitará ao **DREI** o cadastramento inicial e a exclusão de seus usuários-administradores.

3.4. Compete ao usuário-administrador a atribuição de perfis de acesso aos usuários em conformidade com as necessidades funcionais de uso da informação de cada um deles e no limite do que a ele for permitido.

4. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não haverá despesas adicionais e não há previsão de encargos financeiros.

5. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

5.1. Não há.

6. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

6.1. O Acordo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação contrária por conta dos participantes.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA
Secretário Especial da SEMPE/PR

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça do MP/PA

Testemunhas:

Assinatura: Karla Querrelho
Nome: KARLA K. V. GUERREIRO
RG: 4583264 SSP/PA
CPF: 793.339.312-87

Assinatura: Mônica Fabiana R. de Amp.
Nome: Mônica Fabiana R. de Amp.
RG: 2429396 SSP/PA
CPF: 430.342.682-20



I Denominação do Imóvel: Quilombo da Anastácia.
PROCESSO INCRA / SR-11/RS / Nº 54220.000082/2005-40.

II Localização: Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

III Território: 64,1264ha.
O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/RS, instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/RS/11/Nº 01, de 14 de janeiro de 2013 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata Nº 07, de 22 de dezembro de 2016. A comunidade é composta por 16 famílias e o território identificado e delimitado possui os seguintes limites e confrontações: ao sul, João Carlos Silveira e Fazenda Embireira; a norte, Rio Gravataí; leste, Fazenda Embireira e, ao oeste, João Carlos Silveira e Fazenda Embireira. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo Perito Federal Agrário - Engenheiro Agrônomo, Mário Stringhini.

IV Títulos, registros e matrículas incidentes:
Os detentores não-quilombolas abaixo listados possuem os seguintes títulos de domínio, dentre outros não mencionados - obtidos a partir de levantamentos efetuados a campo por técnicos do INCRA e matrículas do Cartório de Registro Imóveis do Município de Viamão e eventuais áreas de posse, inscritas, no todo ou em parte, dentro do perímetro delimitado: Heloisa Stumpf Ribeiro, Guilherme Antônio Stumpf Ribeiro, Luiz Antônio Stumpf Ribeiro, Maria Tereza Ribeiro Fernandes, Abelardo Olivo, Haroldo Olivo, Nelson Zatta, Vitor Zatta, Agromax Indústria e Comércio de Cereais Ltda, Celso Zatta. Todos os proprietários citados anteriormente têm frações ideais, em uma área incidente de aproximadamente 4,81 hectares, na Matrícula 49.547, Lv-2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão/RS.

Ficam também identificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inscridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. De acordo com o Art. 13 da Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, os interessados terão prazo de noventa dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o RTID junto à Superintendência Regional do INCRA/RS, juntando as provas pertinentes.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA/Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o PROCESSO INCRA / SR-11/RS / Nº 54220.001413/2006-40, referente à regularização fundiária da área reivindicada pela Comunidade Remanescente de Quilombo de Linha Fão.

1 Denominação do Imóvel: Quilombo de Linha Fão.
II Localização: Município de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul.

III Território: 168,2439 ha.
O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/RS, instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/RS/11/Nº 64, de 23 de novembro de 2016 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata Nº 07, de 22 de dezembro de 2016. A comunidade é composta por 33 famílias e o território identificado e delimitado possui os seguintes limites e confrontações:

1. Memoriais em nome da Comunidade (Fão Antigo), Sra. Rosângela França Fantoni e Sr. Elbino Hering, ao Norte: Rio Caixões; ao Sul, terras de Elói Keller, Valdeir Xavier e Eugénia Fernandes; a Leste, terras de Renato Hermes e Luis Schafer; a Oeste, terras de Valdir Prezza e Valdomiro Keller.

2. Memorial Chácara Finkler 1: Ao Norte, Rio Caixões; ao Sul, terras de Juraci Costa dos Santos; a leste, terras de Elbino Hering; a Oeste, terras de Olívio Trindade e Luis Schafer.

3. Memorial Chácara Finkler 2: Ao Norte, terras de Luis Schafer e Estrada Municipal; ao Sul, terras de Juliano Soares, Paulo Castro, Luis Alves Saverda e Geromildo Alves Saverda; a Leste, terras de Juraci Costa dos Santos, Alencar Oliveira dos Santos e Vanderli Costa dos Santos; a Oeste, terras de José Danilo Ferreira e Arnoldo Xavier da Silva.

4. Memorial Chácara Finkler 3: Ao Norte: Terras de Loreno Teles e Estrada Municipal; ao Sul, terras de Horizontina Fiuza Muniz; a Leste, terras de Eugénia Fernandes, José Danilo Ferreira, Osvaldo Teles, Arnoldo Xavier da Silva, Claudino Alves Saverda e Jurandir Azambuja; a Oeste, Estrada Municipal. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo Perito Federal Agrário - Engenheiro Agrônomo, Mário Stringhini.

IV Títulos, registros e matrículas incidentes:
Os detentores não-quilombolas, abaixo listados, possuem os seguintes títulos de domínio, dentre outros não mencionados - obtidos a partir de levantamentos efetuados a campo por técnicos do INCRA e matrículas do Cartório de Registro Imóveis do Município de Arroio do Tigre e eventuais áreas de posse, inscritas, no todo ou em parte, dentro do perímetro delimitado: Elbino Heringer, aproximadamente 28,23 ha na Matrícula 10.393 e 26,76 ha de área de posse; Gilmar Ruben Finkler: aproximadamente 46,39 ha nas matrículas 2.197, 4.121 e 1.448, todas do lv. 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Tigre/RS e 4,01 ha de área de posse; Carlos Roberto Finkler: aproximadamente 46,39 ha nas matrículas 2.197, 4.121 e 1.448, todas do lv. 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Tigre/RS e 4,01 ha de área de posse; André Finkler: aproximadamente 6,05 ha na matrícula 4.121 do lv. 02 do

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Tigre/RS; Rosângela França Fantoni: aproximadamente 4,84 ha na matrícula 10.041 do lv. 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

Ficam também identificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inscridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. De acordo com o Art. 13 da Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, os interessados terão prazo de noventa dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o RTID junto à Superintendência Regional do INCRA/RS, juntando as provas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016
VITOR PY MACHADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6002/2016 - UASG 373070

Número do Contrato: 6000/2014.
Nº Processo: 54210000140201526.
PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 14508300000190. Contratado: WAYURI ASSESSORIA E CONSULTORIA -SOCIOAMBIENTAL S/S LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31/05/2017 e prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/03/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/01/2017 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 16/12/2016.

(SICON - 29/12/2016) 373070-37201-2016NE800114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7002/2016 - UASG 373070

Número do Contrato: 7000/2014.
Nº Processo: 54210000139201500.
PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 10623846000131. Contratado: S.A CONSULTORIA EM GESTÃO DE -PROCESSOS E QUALIDADE LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/05/17 e o prazo de execução dos serviços contratados até 31/03/17. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/01/2017 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 22/12/2016.

(SICON - 29/12/2016) 373070-37201-2016NE800114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7006/2016 - UASG 373070

Número do Contrato: 7000/2012.
Nº Processo: 54210001518201185.
DISPENSA Nº 55/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02145432000116. Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA. Objeto: Alteração de Cláusulas Contratuais conforme descrito no presente Termo Aditivo, alterar o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2016 a 10/02/2017. Valor Total: R\$1.775.239,31. Fonte: 176370002 - 2016NE800318. Data de Assinatura: 28/12/2016.

(SICON - 29/12/2016) 373070-37201-2016NE800114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8006/2016 - UASG 373070

Número do Contrato: 8000/2012.
Nº Processo: 54210001518201185.
DISPENSA Nº 55/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02145432000116. Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA. Objeto: Alteração de Cláusulas Contratuais, conforme descrito no presente Termo Aditivo, alterar o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2016 a 10/02/2017. Valor Total: R\$1.677.155,21. Fonte: 176370002 - 2016NE800319. Data de Assinatura: 28/12/2016.

(SICON - 29/12/2016) 373070-37201-2016NE800114

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2016-MPSF

Acordo Cooperação Técnica que firma o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CNPJ 00.375.972/0010-51 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO - CNPJ 01.468.760/0001-90, registrado sob o CRT/SP/0054/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INCRA - SP 54190.002940/2016-48 - Objeto: Estabelecer a cooperação entre os partidos visando à realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio aos instrumentos de gestão do Cadastro Rural gerenciado pelo INCRA, além de permitir no Perfil CONSULTA ORGÃO EXTERNO pelo MINISTÉRIO PÚBLICO as informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR - Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura

06.11.2016 - Data do Início 30.12.2016 e Data do Término 30.12.2021. Signatários: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - CPF 288.693.918-84 - Superintendente Regional do INCRA SP e Doutor GIANPAOLO POGGIO SMANIO - Procurador-Geral de Justiça - CPF 042.700.118-82.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 05123/2016 ao Convênio Nº 825804/2015. Conventos: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Unidade Gestora: 373052. Questão: 37201. Conveniente: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE. CNPJ nº 13.108.295/0001-66. PRORROGAR POR MAIS 18 (DEZOITO) MESES A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. Valor Total: R\$ 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 110.000,00, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Signatários: Concedente: HAROLD ALVARO FREIRE ARAUJO FILHO, CPF nº 386.868.995-87, Conveniente: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, CPF nº 141.215.654-87.

(SICON(V(ORTAL) - 29/12/2016)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 838520/2016, Nº Processo: 54400000857201611. Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Conveniente: SANTA ROSA DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 24851503000139. Objeto: Implantação e recuperação de estradas vicinais, com obras de artes correntes e especiais, em Projetos de Assentamento e seus acessos, bem como sistemas de captação e distribuição de água, localizados no município de Santa Rosa do Tocantins. Valor Total: R\$ 3.003.030,30, Valor de Contrapartida: R\$ 3.030,30. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.000.000,00; 2017 - R\$ 2.000.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800710. Valor: R\$ 3.000.000,00. PTRES: 092110. Fonte Recurso: 0263492010. ND: 44404148. Vigência: 27/12/2016 a 26/12/2018, Data de Assinatura: 27/12/2016. Signatários: Concedente: CARLOS ALBERTO DA COSTA CPF nº 198.535.721-68, Conveniente: AILTON PARENTE ARAUJO CPF nº 881.565.407-00.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 839474/2016, Nº Processo: 54141000560201654. Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BELMONTE CNPJ nº 0280055000156. Objeto: Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, para os Projetos de Assentamento Vida Nova, Terra Nova, Terra Livre e Julia Siqueira localizados no Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco. Valor Total: R\$ 1.270.780,00. Valor de Contrapartida: R\$ 18.780,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.252.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800401. Valor: R\$ 1.270.780,00. PTRES: 092110. Fonte Recurso: 0176370002. ND: 44404131. Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2018, Data de Assinatura: 28/12/2016. Signatários: Concedente: BRUNO FERREIRA MEDRADO CPF nº 896.749.794-68, Conveniente: EUGENIO MARCELO PEREIRA LINS CPF nº 499.298.794-04.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 840511/2016, Nº Processo: 54600001390201671. Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Conveniente: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CNPJ nº 05070404000175. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no PA Joncon 3 Irmãos, localizado no Município de Conceição do Araguaia-PA. Valor Total: R\$ 1.024.283,20, Valor de Contrapartida: R\$ 10.141,20. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 1.014.142,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800411. Valor: R\$ 1.014.142,00. PTRES: 121632. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 33404125. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: LUIZ GUGES SANTOS FERNANDES CPF nº 333.610.025-91, Conveniente: VALTER RODRIGUES PEIXOTO CPF nº 220.089.691-34.

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO)

Nº 6/2016 - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República - SEMEP/PR e o Ministério Público do Estado do Pará - MP/PA. OBJETO: Possibilitar o acesso pelo MP/PA, por meio de Internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE. PROCESSO: 00030.001163/2016-28. RECURSOS: Não im-



plica em repasses de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pela SEMPE/PR, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e pelo MPPA, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Procurador-Geral de Justiça.

Nº 7/2016 - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República - SEMPE/PR e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima - SESP-RR. OBJETO: Possibilitar o acesso pela SESP-RR, por meio de Internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE. PROCESSO: 00030.005059/2016-11. RECURSOS: Não implica em repasses de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pela União, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e pela SESP-RR, Paulo Cesar Silva Costa, Secretário de Estado da Segurança Pública.

Nº 8/2016 - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República - SEMPE/PR e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina - MPTC/SC. OBJETO: Possibilitar o acesso pelo MPTC/SC, por meio de Internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE. PROCESSO: 00030.003884/2016-72. RECURSOS: Não implica em repasses de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pela SEMPE/PR, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e pelo MPTC/SC, Aderson Flores, Procurador-Geral.

Nº 9/2016 - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República - SEMPE/PR e o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT-8. OBJETO: Possibilitar o acesso pelo TRT-8, por meio de Internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE. PROCESSO: 00030.003757/2016-73. RECURSOS: Não implica em repasses de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pela SEMPE/PR, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e pelo TRT-8, Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente.

Nº 10/2016 - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República - SEMPE/PR e o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT-10. OBJETO: Possibilitar o acesso pelo TRT-10, por meio de Internet, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE. PROCESSO: 00030.002400/2016-78. RECURSOS: Não implica em repasses de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pela SEMPE/PR, José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, e pelo TRT-10, Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 828351/2016, Nº Processo: 00095.000.002609/2016-87. Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-SMPE/PR. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cariacica, CNPJ nº 271505490000119. Objeto: Fomentar o micro empreendedorismo no Município de Cariacica através de capacitação, por meio de aquisição de equipamentos e veículo utilitário. Valor Total: R\$ 111.896,77. Valor Contrapartida: R\$ 11.896,77. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800018. Valor: R\$ 100.000,00. PÍRES 19446. Fonte Recurso: 0100, ND-44404113. Vigência: 26/12/2016 a 30/12/2017. Data de Assinatura: 26/12/2016. Signatários: Concedente: JOSE RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA CPF nº 050.596.606-99, Conveniente: GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 015.199.867-18.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Nº do Processo: 71000.106804/2016-35. b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, CNPJ/MF 26.688.865/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Secretário José Ricardo Ramos Rosendo, CPF nº 942.127.327-34, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, CNPJ/MF 05.526.783/0001-65, representado pelo Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Senhor Caio Tibério Dornelles da Rocha, CPF nº 228.546.570-04, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Estado do Pará -

SEDAP, CNPJ/MF 05054945/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado Hildegardo de Figueiredo Nunes, CPF nº 118.229.022-15, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER/PA, CNPJ/MF 05402797/0001-77, representada por seu titular o senhor Paulo Amazonas Pedrosa, CPF nº 093.364.782-49. c) Objeto: A articulação institucional para a execução de ações de inclusão produtiva rural para o atendimento de agricultores e agricultoras familiares e os demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, em situação de extrema pobreza, conforme as condições previstas na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e no Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011; d) Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contado após a publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo; e) Data de assinatura: 28/12/2016.

EXTRATO DE DECISÃO

a) Espécie: Cancelamento da Concessão do Direito de Uso do Selo Combustível Social; b) Beneficiária: Empresa Companhia Produtora de Biodiesel do Tocantins - BIOTINS / Unidade Industrial de Paraíso do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.913.930/0001-85; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002983/2015-03; d) Fundamento legal: Inciso II do artigo 3º do Decreto nº 8.865, de 29 de setembro de 2016, inciso V do parágrafo único do artigo 35 do Anexo I do Decreto nº 8.889, de 26 de outubro de 2016. Decreto nº 5.297, de 06 de dezembro de 2004 e pelos arts. 30 e 31 da Portaria MDA Nº 06, de 06 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2012; e) Validade: a partir da data de publicação do aviso da decisão de cancelamento no Diário Oficial da União; f) Assina: José Ricardo Ramos Rosendo, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

a) Espécie: Renovação do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.; inscrita no CNPJ nº 88.612.486/0001-60; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.003869/2012-40; d) Produtos com uso permitido: Vinho moscatel seco (88612486000160001), Vinho tinto cabernet sauvignon (88612486000160002), Vinho fino branco seco moscatel adocicado (88612486000160003), Cooler quente (88612486000160004), Cooler sagu (88612486000160005), Vinho branco moscatel espumante (88612486000160006), Vinho branco espumante natural brut (88612486000160007), Vinho tinto de mesa seco collina Del Sole (88612486000160008), Vinho tinto de mesa Demi-seco Collina Del Sole (88612486000160009), Vinho tinto de mesa suave Collina Del Sole (88612486000160010), Vinho rose de mesa suave Collina Del Sole (88612486000160011), Vinho branco de mesa seco Collina Del Sole (88612486000160012), Vinho branco de mesa suave Collina Del Sole (88612486000160013), Vinho branco de mesa suave Niágara Collina Del Sole (88612486000160014), Vinho tinto cabernet sauvignon Del Sole (88612486000160015), Vinho branco de mesa seco Collina Del Sole (88612486000160016), Vinho branco de mesa seco Niágara (88612486000160017), Vinho branco de mesa suave Niágara (88612486000160018), Vinho tinto de mesa seco (88612486000160019), Vinho tinto de mesa suave (88612486000160020), Vinho bordo seco (88612486000160021), Cooler tradicional (88612486000160022), Cooler péssoco (88612486000160023), Cooler morango (88612486000160024), Vinho fino branco seco santa colina chardonnay (88612486000160025), Vinho fino tinto seco santa colina merlot (88612486000160026), Vinho fino tinto seco santa colina tannat (88612486000160027), Vinho fino tinto suave santa colina cabernet sauvignon (88612486000160028), Vinho fino tinto seco santa colina pinot noir (88612486000160030), Vinho fino tinto seco santa colina cabernet sauvignon (88612486000160031), Vinho fino tinto seco santa colina estilo merlot (88612486000160032), Vinho fino branco seco santa colina estilo merlot (88612486000160033), Vinho fino tinto seco santa colina estilo tannat (88612486000160034), Vinho fino tinto seco santa colina estilo cabernet sauvignon (88612486000160035), Vinho fino branco seco santa colina Premium chardonnay (88612486000160036), Vinho fino branco seco santa colina Premium sauvignon Blanc (88612486000160037), Vinho fino tinto seco santa colina Premium cabernet sauvignon (88612486000160038), Vinho fino tinto seco santa colina Premium tannat (88612486000160039), Vinho fino tinto seco santa colina reserva cabernet sauvignon (88612486000160040), Vinho fino branco seco santa colina reserva chardonnay (88612486000160041), Vinho fino tinto seco santa colina reserva tannat (88612486000160042), Vinho rosado espumante natural meio doce (88612486000160043), Vinho branco espumante natural meio doce (88612486000160044), Vinho branco moscatel espumante (88612486000160045), Vinho rosado moscatel espumante (88612486000160046), Vinho branco espumante natural demi-seco (88612486000160047), Vinho branco espumante natural brut (88612486000160048), Vinho branco de mesa seco (88612486000160049), Vinho branco de mesa suave (88612486000160050), Vinho tinto de mesa seco (88612486000160051), Vinho tinto de mesa suave (88612486000160052), Destilado de bagaço de uva (88612486000160053), Vinho seleção seco (88612486000160054), Vinho branco de mesa seco Niágara (88612486000160055), Vinho branco suave de mesa Niágara (88612486000160056), Vinho seleção seco (88612486000160057), Suco de uva tinto integral (88612486000160058), Suco de uva tinto adoçado (88612486000160059), Suco de uva rose (88612486000160060), Suco de uva branco integral (88612486000160061), Suco de uva integral (88612486000160062), Suco de uva rose integral

(88612486000160063), Suco de uva branco integral (88612486000160064), Suco de uva integral (88612486000160065) e Suco de uva (88612486000160066); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Rosendo, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF e Selo Quilombos do Brasil; b) Beneficiária: Associação de Mulheres Quilombolas da Comunidade de Linharinho; inscrita no CPF nº 13.041.380/0001-54; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002722/2016-66; d) Produtos com uso permitido: Uruçum (13041380000154001), Jaca (13041380000154002), Alfaca (13041380000154003), Cebolinha (13041380000154004), Feijão de Corda (13041380000154005), Mamão (13041380000154006), Acerola (13041380000154007), Banana (13041380000154008), Caju (13041380000154009), Couve (13041380000154010), Coco (13041380000154011), Mandioca (13041380000154012), Goma (13041380000154013), Farinha de Mandioca (13041380000154014), Beiju (13041380000154015), Marixi (13041380000154016), Fruta Pão (13041380000154017), Hortelã (13041380000154018), Graviola (13041380000154019), Amendoim (13041380000154020), Jiló (13041380000154021), Inhame (13041380000154022), Manga (13041380000154023), Abacate (13041380000154024), Laranja (13041380000154025), Goiaba (13041380000154026), Pimenta do Reino (13041380000154027), Quiabo (13041380000154028), Coentro (13041380000154029), Salsa (13041380000154030), Cenoura (13041380000154031), Beterraba (13041380000154032), Melancia (13041380000154033), Abóbora (13041380000154034), Quiabo (13041380000154035), Jabuticaba (13041380000154036), Manga (13041380000154037), Limão (13041380000154038), Óleo de Coco (13041380000154039), Dendê (13041380000154040), Café (13041380000154041), Cana de Açúcar (13041380000154042), Milho (13041380000154043), Bolo de Fubá (13041380000154044), Bolo de Milho (13041380000154045), Bolo de Aipim (13041380000154046), Bolo de Cenoura (13041380000154047), Bolo de Coco (13041380000154048), Bolo de Amendoim (13041380000154049), Pão de Batata (13041380000154050), Pão de Milho (13041380000154051), Pão de Abóbora (13041380000154052), Doce de Coco (13041380000154053), Doce de Jaca (13041380000154054), Doce de Manga (13041380000154055); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012 e Portaria Interministerial Seppr/PR/MDA nº 05, de 21 de novembro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Rosendo, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Maurício dos Santos Machado; inscrito no CPF nº 146.583.227-06; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002390/2016-04; d) Produtos com uso permitido: abobora (14658322706001), aipim (14658322706002), quiabo (14658322706003), batata doce (14658322706004), coco (14658322706005), laranja (14658322706006) e limão (14658322706007); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Rosendo, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Associação Jequitibá; inscrita no CNPJ nº 19.114.890/0001-90; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002715/2016-64; d) Produtos com uso permitido: Abobora (19114890000190001), Abacaxi (19114890000190002), Amendoim (19114890000190003), Alho (19114890000190004), Almeirão (19114890000190005), Alfaca (19114890000190006), Amora (19114890000190007), Acerola (19114890000190008), Abacate (19114890000190009), Batata doce (19114890000190010), Batata (19114890000190011), Banana da terra (19114890000190012), Banana ouro (19114890000190013), Banana prata (19114890000190014), Banana maçã (19114890000190015), Berinjela (19114890000190016), Beterraba (19114890000190017), Bolo de cenoura (19114890000190018), Bolo de aipim (19114890000190019), Brócolis (19114890000190020), Caju manga (19114890000190021), Cocada (19114890000190022), Caju (19114890000190023), Cajá (19114890000190024), Carambola (19114890000190025), Cebola (19114890000190026), Cebolinha (19114890000190027), Cenoura (19114890000190028), Corolal (19114890000190029), Chichória (19114890000190030), Chuchu (19114890000190031), Cidra (19114890000190032), Coco (19114890000190033), Coentro (19114890000190034), Couve (19114890000190035), Couve flor (19114890000190036), Cravo (19114890000190037), Doce de mamão (19114890000190038), Doce de banana (19114890000190039), Doce de abobora (19114890000190040), Doce de batata (19114890000190041), Doce de coco (19114890000190042), Doce de goiaba (19114890000190043), Doce de cacau (19114890000190044), Geleia de manga (19114890000190045), Geleia de acerola (19114890000190046), Geleia de mamão (19114890000190047), Ervilha (19114890000190048), Espinafre (19114890000190049), Fava (19114890000190050), Feijão (19114890000190051), Gengibre



SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 490002

Número do Contrato: 60/2014. Nº Processo: 55000001077201401. DISPENSA Nº 75/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 19198118000102. Contratado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO EST. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 490002

Número do Contrato: 185/2013. Nº Processo: 55000003019201322. DISPENSA Nº 156/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 19198118000102. Contratado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO EST. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 490011-00001-2017NE800113

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 821896/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Unidade Gestora: 490008, Gestão: 00001. Conveniente: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO D F. CNPJ nº 00.509.612/0001-04. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 440.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 40.000,00. Vigência: 31/12/2015 a 30/10/2018. Data de Assinatura: 30/12/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA / JOSE RICARDO RAMOS ROSEN - SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO.

(SICONV(PORTAL) - 03/01/2017)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

EUSEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e editalícios

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-160, Brasília - DF
CNPJ: 04.956.645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2016

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP. CNPJ nº 15.267.097/0001-70, grupo único, no valor total de R\$ 15.814,56.

MARCELLA GOULART GARCIA
Pregoeira

(SICON - 03/01/2017) 110001-00001-2017NE800646

SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA
RETIFICAÇÃO

Os Extratos de Acordo de Cooperação nº 6 a 10/2016 e Extrato de Convênio nº 828351/2016, publicados nas páginas 3, 3ª coluna e 4, 1ª coluna, do DOU de 30.12.2016, Seção 3, no Título, onde se lê: Secretaria Especial de Comunicação Social, leia-se: Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - UASG 110156

Nº Processo: 00693000143201636. DISPENSA Nº 9/2016. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS - TECNICAS ABNT. Objeto: Prestação dos para acesso às normas técnicas brasileiras, do Mercosul, estrangeiras e internacionais (ISSO, IEC, DIN, BSI, AFNOR, AENOR, AMN, JIS, ASTM, ASME, API, IEEE E NFPA), estabelecidas por organismos internacionais de normatização e reconhecidas pela Organização Mundial do Comércio (OMC). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017. Valor Total: R\$2.822,82. Fonte: 100000000 - 2016NE800125. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110096

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 00587000238201667. PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado: SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Acrescer ao contrato inicial em 12,26% para inclusão das áreas dos imóveis ocupados pela Procuradoria Seccional Federal em Barreiros e Procuradoria Seccional Federal em Vitória da Conquista/BA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 28/12/2016 a 16/08/2017. Valor Total: R\$834.099,36. Fonte: 100000000 - 2016NE800801. Data de Assinatura: 28/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2016 - UASG 110096

Número do Contrato: 18/2011. Nº Processo: 00587000279201149. PREGÃO SISPP Nº 18/2011. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 24270795000116. Contratado: J B F NEVES SERVICE - ME - Objeto: Acrescer ao contrato inicial 4,37% para inclusão das áreas do imóvel ocupado pela Procuradoria Seccional Federal em Serra Talhada/PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 27/12/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$568.573,68. Fonte: 100000000 - 2016NE800201. Data de Assinatura: 27/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 110096

Número do Contrato: 18/2013. Nº Processo: 00587000581201369. PREGÃO SISPP Nº 16/2013. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 09222175000118. Contratado: SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - EIRELI. Objeto: Acrescer ao contrato inicial em 18,02% em decorrência da adição de 01(um) posto de vigilância armada na Procuradoria Seccional Federal em Sousa/PB. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 28/12/2016 a 31/10/2017. Valor Total: R\$658.873,92. Fonte: 100000000 - 2016NE800194. Data de Assinatura: 28/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 110097

Nº Processo: 00588000674201626. PREGÃO SISPP Nº 21/2016. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIAS E FA- GUNDES LTDA - ME. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Portaria para atender a Procuradoria Seccional Federal em Ponta Grossa/PR, de acordo com contrato e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2017 a 01/01/2018. Valor Total: R\$62.599,92. Fonte: 100000000 - 2016NE801480. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 03/01/2017) 110061-00001-2016NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2017 - UASG 110120

Nº Processo: 91.001666/2016-89. Objeto: Fornecimento de energia elétrica por tempo indeterminado para a Sede da Superintendência Estadual Roraima - SERR. Valor estimado para o consumo dos próximos 10 (dez) anos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É dispensável a licitação: na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica. Declaração de Dispensa em 02/01/2017. FATIMA APARECIDA FRANCA QUEIROZ, Diretora. Ratificação em 02/01/2017. FRANK MARCIO DE OLIVEIRA, Diretor-adjunto. Valor Global: R\$ 67.203,30. CNPJ CONTRATADA: 02.341.470/0001-44 BOA VISTA ENERGIA S/A.

(SICON - 03/01/2017) 110120-00001-2017NE800068

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2017 - UASG 110120

Nº Processo: 91.001782/2016-06. Objeto: Atender despesas com fornecimento de energia para a Sede e subsele da Superintendência Estadual Ceará por tempo indeterminado. Valor estimado para os próximos 10 (dez) anos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexistência de efetiva competição. Declaração de Dispensa em 02/01/2017. FATIMA APARECIDA FRANCA QUEIROZ, Diretora. Ratificação em 02/01/2017. FRANK MARCIO DE OLIVEIRA, Diretor-adjunto. Valor Global: R\$ 827.426,80. CNPJ CONTRATADA: 07.047.251/0001-70 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

(SICON - 03/01/2017) 110120-00001-2016NE800068

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3/2017 - UASG 110120

Nº Processo: 91.001668/2016-78. Objeto: Fornecimento de energia elétrica por tempo indeterminado para a nova sede da Superintendência Estadual Roraima - SERR. Valor estimado para o consumo dos próximos 10 (dez) anos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexistência de efetiva competição. Declaração de Dispensa em 02/01/2017. FATIMA APARECIDA FRANCA QUEIROZ, Diretora. Ratificação em 02/01/2017. FRANK MARCIO DE OLIVEIRA, Diretor-adjunto. Valor Global: R\$ 67.203,30. CNPJ CONTRATADA: 02.341.470/0001-44 BOA VISTA ENERGIA S/A.

(SICON - 03/01/2017) 110120-00001-2017NE800068

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2017 - UASG 110120

Nº Processo: 91.001784/2016-97. Objeto: Atender despesas com fornecimento de água e coleta de esgoto para a Superintendência Estadual Espírito Santo por tempo indeterminado. Valor estimado para os próximos 10 (dez) anos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 02/01/2017. FATIMA APARECIDA FRANCA QUEIROZ, Diretora. Ratificação em 02/01/2017. FRANK MARCIO DE OLIVEIRA, Diretor-adjunto. Valor Global: R\$ 10.926,00. CNPJ CONTRATADA: 28.151.363/0001-47 COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN.

(SICON - 03/01/2017) 110120-00001-2016NE800068

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 29/12/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso dedicado a internet via rádio e com velocidade de 10 Mbps (dez megabits por segundo), incluindo o provimento de acesso à internet, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 04/01/2017 das 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco 9 Sala 119 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO CABRAL BARBOSA
Pregoeiro

(SICON - 03/01/2017) 110120-00001-2017NE800068